

LEI Nº. 898 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Dá denominação a logradouro público do bairro Novo Horizonte – Rua Francisco Coelho Neto.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

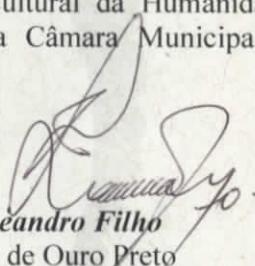
Art. 1º Fica denominado “Rua Francisco Coelho Neto” o logradouro público situado no bairro Novo Horizonte.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 28 de abril de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 11731

Correspondência Recebida

Em 10 / 06 / 14

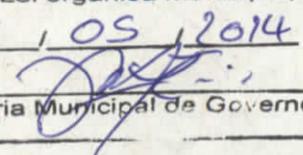
Às 16 hs e 00 min.

Projeto de Lei nº 89/13

Autoria: Vereador Alysson Gugu

Publicação
Publicado ____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

06 / 05 / 2014



Secretaria Municipal de Governo